



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei N° 53, de 1° de setembro de 1971.

Abre Crédito Especial de 200,00 cruzeiros para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Montadas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), destinados a ocorrer as Despesas com o presente Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, a saber.

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Art. 2°. Os recursos necessários a Execução Desta Lei decorrerão de recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 1° de setembro de 1971.

Luiz Avelino Gomes

Prefeito